



### Sumário

Portaria nº. 056/2021-GAB/PMT, de 19 de abril de 2021..... 1  
Portaria nº. 057/2021-GAB/PMT, de 19 de abril de 2021..... 1

### GABINETE DO PREFEITO

**Portaria nº. 056/2021-GAB/PMT, de 19 de abril de 2021** - Nomeia servidor ocupante de cargo em comissão nos termos da Lei nº 239/2017. O Sr. Antônio Borba Lima, Prefeito Municipal de Timbiras/MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal; CONSIDERANDO que foi aprovada pela Câmara Municipal e promulgada por mim a Lei nº 239/2017, que reestrutura administrativamente a Prefeitura Municipal de Timbiras/MA RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR a Senhora NEILA MELO BEZERRA, CPF: n 279.343.903 - 78, JAIRO SALES MACHADO, CPF: 695.763.603-82, DIÉGO ARISTON CARDOSO DOS SANTOS, CPF: 033.670.603-05, para compor a Comissão Permanente de Licitações deste Município, para as modalidades de Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Leilão ou Concurso, nos termos do artigo 15 da Lei 239/2017. Art. 2º - Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, serão presididos pela senhora NEILA MELO BEZERRA, a qual terá como suplente o senhor, JAIRO SALES MACHADO, CPF: 695.763.603-82, e secretariado pelo senhor DIÉGO ARISTON CARDOSO DOS SANTOS, CPF: 033.670.603-05. Art. 3º - Compete a Presidente da CPL:

- I – Elaborar edital nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Leilão ou Concurso;
- II – Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela assessoria jurídica, ou qualquer outra área a que competir;
- III – Conduzir a sessão pública;
- IV – Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- V - realizar as diligências necessárias ao desempenho de suas funções, inclusive recolhendo amostras do objeto da licitação, quando previsto no respectivo instrumento convocatório, providenciando, em caso de dúvida, o seu exame por órgãos oficiais de metrologia e controle de qualidade;
- V – Dirigir a todas as etapas inerentes ao certame;
- VI – Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VII – Receber, examinar e decidir recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII – Indicar o vencedor do certame;
- IX – Adjudicar o objeto, quando não houver o recurso;
- X - Emitir parecer sobre as contratações diretas, tais como: Dispensa de Licitação e Inexigibilidade;
- XI – Conduzir os trabalhos dos membros; e
- XII – Encaminhar o processo devidamente instruído, depois de adjudicado, assessoria jurídica para submeter à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 4º - Compete a equipe de apoio:

- I – Auxiliar a Pregoeira em todas as fases do processo licitatório, dentre outras atribuições a ser designada pela Presidente da CPL.

Art. 5º As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, com os 03 (três) membros da Comissão.

Art. 6º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a 067-A/2020-GAB/PMT. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Timbiras, Estado do Maranhão. ANTONIO BORBA LIMA Prefeito Municipal.

**Portaria nº. 057/2021-GAB/PMT, de 19 de abril de 2021** - Designa Pregoeiro Oficial e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do município de Timbiras/MA. O Sr. Antônio Borba Lima, Prefeito Municipal de Timbiras/MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o art. 51 da Lei 8.666/93 e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo presente, RESOLVE: Art. 1º - Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, para condução de processos, na modalidade Pregão, deste município, conforme descrição infra:

I – Pregoeira:

Neila Melo Bezerra

II – Equipe de Apoio

Diégo Ariston Cardoso Dos Santos  
Jairo Sales Machado

Art. 2º - Compete ao pregoeiro:

I – Elaborar edital na modalidade Pregão;

II – Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela assessoria jurídica ou qualquer outra área a que competir;

III – Conduzir a sessão pública;

IV – Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

V – Dirigir a etapa de lances;

VI – Verificar e julgar as condições de habilitação;

VII – Receber, examinar e decidir recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII – Indicar o vencedor do certame;

IX – Adjudicar o objeto, quando não houver o recurso;

X – Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI – Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 3º - Compete a equipe de apoio:

I – Auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório, dentre outras atribuições a ser designada pelo pregoeiro.

Art. 6º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 068-A/2020-GAB/PMT. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Timbiras, Estado do Maranhão. ANTONIO BORBA LIMA Prefeito Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Rua José Antônio Francis, S/N, centro,  
CEP. 65.420- 000 Timbiras – Maranhão

SITE:  
www.timbiras.ma.gov.br

ANTONIO BORBA LIMA  
Prefeito Municipal

